



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, Nº 51 – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

INDICAÇÃO Nº 07/2025

PROPOSTA PELO VEREADOR: RAFAEL JOSÉ DA COSTA ANDRADE

DESTINADA: A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Estude a possibilidade de adesão ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e o Controle Nacional de Animais Domésticos.

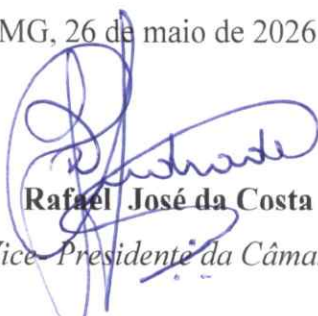
Senhores Secretários,

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho por meio desta indicar que o Município formalize a adesão ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e ao Cadastro Nacional de Animais Domésticos, programas vinculados às políticas públicas de bem-estar animal e saúde única.

Sobre os Programas:

1. Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos
 - Objetivo: Realizar castrações, vacinações e ações educativas para controle populacional ético.
 - Evita métodos cruéis, como extermínio, e prioriza políticas de bem-estar animal.
2. Cadastro Nacional de Animais Domésticos
 - Sistema de identificação (microchip ou outra forma) para monitorar animais domésticos.
 - Facilita a localização em caso de perda, auxilia no controle de zoonoses e combate maus-tratos.

Santa Rita de Jacutinga – MG, 26 de maio de 2026.


Rafael José da Costa Andrade
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por: Unanimidade
Sala de Sessões 26 05 2025




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, Nº 51 – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Justificativa:

1. Controle populacional humanizado – A superpopulação de cães e gatos acarreta riscos à saúde pública (zoonoses), maus-tratos e abandono. Programas de castração e identificação são soluções éticas e eficazes.
2. Fortalecimento da posse responsável – O cadastro nacional permite a identificação de animais, facilitando a devolução em casos de perda e responsabilizando tutores.
3. Acesso a recursos federais – A adesão pode viabilizar parcerias e repasses para ações como campanhas de vacinação, castração e educação ambiental.
4. Alinhamento com legislações estaduais e federais – Leis como a Lei Federal nº 13.426/2017 (Política Nacional de Controle da Natalidade de Cães e Gatos) incentivam tais iniciativas.